



Nossa referência	3824 / 2020	Ex.mo(a) Senhor(a)	3824 / 2020
Data de registo	05/03/2020	Presidente da CIM - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	
Processo n.º	2020/150.10.701/4	Rua do Brasil, N.º 131	
Sua referência		3030-175 COIMBRA	
Data de referência			

Assunto: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS

Tendo presente a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, Lei Quadro que transfere competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, e para os fins tidos por convenientes, serve o presente para informar V. Exa., que a Assembleia Municipal de Oliveira do Hospital, sob proposta da Câmara Municipal de 06/02/2020, em sua sessão ordinária, realizada no passado dia 28 de fevereiro, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de acordo de aceitação da transferência de competências, constantes dos **Decretos-lei n.º 99/2018, 101/2018, 102/2018 e 103/2018, 58/2019 e 116/2019**, para os órgãos das entidades intermunicipais, a saber:

- **Decreto-lei n.º 99/2018 de 28 de novembro**, que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da promoção turística interna sub-regional, em articulação com as entidades regionais de turismo, ao abrigo do artigo 36.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

- **Decreto-lei n.º 101/2018 de 29 de novembro** que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da justiça, ao abrigo do artigo 35.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

- **Decreto-lei n.º 102/2018 de 29 de novembro** que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento, ao abrigo das alíneas c) e d) do artigo 37.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

- **Decreto-lei n.º 103/2018 de 29 de novembro** que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários, ao abrigo da alínea b) do artigo 14.º e do artigo 34.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

- **Decreto-Lei n.º 58/2019 de 30 de abril** que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio do transporte

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.
Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

Largo Conselheiro Cabral Metello, 3400-062 Oliveira do Hospital

+ (351) 238 605 250

NIPC: 506 818 829

geral@cm-oliveiradohospital.pt

DE001E01

Página 1 de 2



turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores.

- Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto que define o modelo de cogestão das áreas protegidas e concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais nesse domínio.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças

João Manuel Nunes Mendes*
(*Por Despacho do Senhor Presidente do dia 7 de novembro de 2017)

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.
Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

Largo Conselheiro Cabral Metello, 3400-062 Oliveira do Hospital

NIPC: 506 818 829

DE001E01

+ (351) 238 605 250

✉ geral@cm-oliveiradohospital.pt

Página 2 de 2